**RESOLUÇÃO N.º 12/2024**

Dispõe sobre a deliberação relativa as informações do formulário para Habilitação e Plano de Aplicação do Cofinanciamento Estadual;

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com as deliberações constantes na Ata nº 234 de 03 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as informações enviadas no Formulário para habilitação e plano de aplicação ao Cofinanciamento Estadual do ano de 2025, da Assistência Social

Tangará, 03 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Priscila Luvison Bloot

Vice-Presidente CMAS